



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 019/2024, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa para revisão de 30.000 KM do veículo Renault/Duster Intense CVT 1.6, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

EMPRESA: GUARA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 28.832.656/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 4.608,24 (Quatro mil e seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

Valor: R\$ 798,50

10 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.1.500

Valor: R\$ 3.809,74

Rochedo/MS, 24 de setembro de 2024.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

PORTARIA Nº 002/2024

Dispõe sobre a **declaração de perda da qualidade** de dependente de **Lucineide dos Santos Oliveira**, na qualidade de companheira e **manutenção da quota** do beneficiário **Antony Vitor Oliveira Barbosa**, na qualidade de filho menor de 21 anos e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

Art. 1º - **DECLARAR** a perda da qualidade de dependente de companheira, de **Lucineide dos Santos Oliveira**, falecida em 18/08/2024, do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE do ex segurado **Ancomércio Barbosa de Oliveira**, com fundamento no inciso IV do art. 9 da Lei Municipal Complementar nº 41, de 22 de setembro de 2015;

Art. 2º - **MANUTENIR** o valor da cota do dependente **Antony Vitor Oliveira Barbosa**, na qualidade de filho menor de 21 anos, no valor de **R\$ 1.592,35** (*mil quinhentos e noventa e dois e trinta e cinco centavos*), nos termos do art. 77, da Lei Municipal Complementar nº 73, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de setembro de 2015, e dá outras providências.

Art. 3º - Mantendo as demais disposições contidas na Portaria 005/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 18 de agosto de 2024.

Rochedo/MS, 24 de setembro de 2024.

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI
Diretor Presidente